



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



próximo a comunidade de São Mateus, onde os mesmos podem utilizar sem precisar passar por dentro da Cidade.

Art. 3º As pessoas que infringem as normas do presente Decreto estão sujeitas a aplicações das penas previstas nos artigos 5º e seguintes do Código de Postura do Município de Tracuateua/PA;

Art. 4º Os infratores permanecem ainda obrigados a reparar eventuais danos resultantes da infração, nos termos do art. 159 do Código Civil;

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA, em 08 de agosto de 2023.



JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal
Tracuateua/PA

José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal
Tracuateua/PA